

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5847 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 559.275,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)** para suplementar os seguintes programas:

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão Da Secretaria de Planejamento

0890 – 3390.40.00 – 505 – Serviços Tec.Informação e Com.- Pessoa Jurídica ... R\$ 18.200,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1710 – 3390.33.00 – 123 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 26.075,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2850 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Patronais R\$ 150.000,00

2910 – 3190.94.00 – 303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$120.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3570 – 3390.39.00 – 505 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3930 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

26.782.0017-2-079 – Manutenção da Malha Viária

3960 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos
4330 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
TOTAL.....R\$ 559.275,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e a anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 123 – SEED-Transporte Escolar. R\$ 26.075,00

- **Anulação Parcial:**

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-017 – Gestão Da Secretaria de Planejamento

0880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.200,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2810 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00

2840 – 3190.13.00 – 000 – Contribuições Patronais R\$ 150.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-067 – Revitalização de Ruas, Passeios e Avenidas

3630 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

17.511.0018-1-071 – Sistema de Galerias Pluviais

3750 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

26.782.0017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3950 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO


23.334.0012-2-083 – Incentivo Comercial

4190 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 559.275,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE AGOSTO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal